

**MUNICÍPIO DE MERCEDES**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

**PROCESSO DE DISPENSA N.º 13/2016**

**ENTIDADE PROMOTORA:** Município de Mercedes  
**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

**1 – Preâmbulo**

**1.1** – O MUNICÍPIO DE MERCEDES, pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 256/2015, publicada no Jornal Oficial do Município (O Presente) de 07/08/2015, com a devida autorização expedida pela Sra. Cleci M. Rambo Loffi, Prefeita, exarada em 19/04/2016, de conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, torna pública o processo de Dispensa n.º13/2016, no dia 20/04/2016, às 08:00 h (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro, objetivando a contratação de empresa para reparos nos embuchamentos das lanças traseiras, e confecção de buchas da Retroescavadeira, modelo LB110, ano 2011, número de frota 90, vinculada à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Mercedes, do Município de Mercedes, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

**2 – Objeto**

**2.1** - O presente processo de Dispensa tem por objeto a contratação de empresa para reparos nos embuchamentos das lanças traseiras, e confecção de buchas da Retroescavadeira, modelo LB110, ano 2011, número de frota 90, vinculada à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Mercedes.

**Valor total do objeto: R\$ R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).**

**3 – Motivação**

**3.1** - Realização de reparos nos embuchamentos das lanças traseiras, e confecção de buchas da Retroescavadeira, modelo LB110, ano 2011, número de frota 90, vinculada à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Mercedes, visando dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria na qual o equipamento está alocado.

**4 – Regime de Execução**

**4.1** - Empreitada por preço Global.

**5 – Preço Máximo e Mínimo Aceitável**

**5.1** - A proposta de preços não será superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**6 – Documentação Referente à Habilitação:**

**6.1** - A documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal e outros documentos deverá conter, sequencialmente:

**6.1.1 - Para Comprovação da Habilitação Jurídica:**

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor ou Contrato Social Consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

b) No caso de Sociedade Simples, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**6.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação (CICAD), ou Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais;

f) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante apresentação de CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

**7 – Condições de Pagamento**

**7.1** - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente à prestação do serviço e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

**7.2** - O pagamento decorrente da prestação dos serviços do objeto do presente processo de dispensa correrá por conta dos recursos da dotação orçamentária:

*Edital de Dispensa nº13/2016*

**02.008.20.606.0007.2036 – Manutenção e Conservação da Patrulha Agrícola**

**Elemento de despesa: 33903900**

**Fonte de recurso: 000, 505**

**8 – Validades da Proposta**

**8.1** - A proposta tem prazo de validade de 30 (trinta) dias.

**9 – Prazo de Duração**

**9.1** - O prazo de execução do presente processo é até dia 30 de abril de 2016.

**10 – Prazo de Execução**

**10.1** - O prazo de execução do presente processo é de 10 (dez) dias.

Mercedes, 19 de abril de 2016.

Cleci M. Rambo Loffi  
**PREFEITA**